

REGULAMENTO 21

Ofício n.º 002/2026-SECAD.

Uruguaiana, 26 de janeiro de 2026.

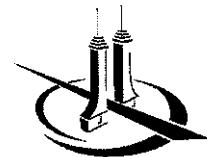
A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: Reunião Extraordinária.

Senhor Presidente:

Uso do presente para, com base no artigo 59 da Lei Orgânica do Município e artigo 107, § 2º, do Regimento Interno dessa Casa, **convocar reunião extraordinária** desse egrégio Poder Legislativo, a ser realizada no período de **28 a 30 de janeiro** do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Projeto de Lei n.º 01 /2026, que “Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado, de professores para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED”.
- 2) Projeto de Lei n.º 02 /2026, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.252.611,40”.
- 3) Projeto de Lei n.º 03 /2026, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00”.
- 4) Projeto de Lei n.º 04 /2026, que “Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município - PPA 2026/2029, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.929, de 26 de setembro de 2025 e 5.930, de 26 de setembro de 2025”.
- 5) Projeto de Lei n.º 05 /2026, que “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 6.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos (exceto medicamentos oncológicos) e materiais hospitalares; almoxarifado (material ambulatorial) e manutenção preventiva de equipamentos”.
- 6) Projeto de Lei n.º 06 /2026, que “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 1.000.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026”.



As contratações de professores, ora reivindicadas, se impõem diante da necessidade do Município de atender, logo no início do ano letivo de 2026, as demandas relativamente à execução e o cumprimento das metas estabelecidas na Lei n.º 4.620, de 4 de abril de 2016, que “Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”, no que se refere à competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O presente projeto de abertura de crédito especial com origem de *superávit* financeiro de exercício anterior, de forma excepcional tem seu encaminhamento antecipado, devido a data e prazo estabelecido para sua execução.

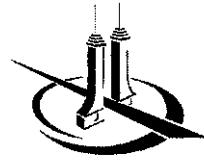
O Executivo Municipal já vem implemento em sua rotina, o procedimento de encaminhar demandas orçamentárias que buscam a inclusão de créditos orçamentários desta ordem em seguida do retorno das atividades do Poder Legislativo, considerando prazo suficiente para os levantamentos contábeis de todas contas bancária e apurar saldos e aportes realizados, contudo, sendo identificado esta demanda e vislumbrado possível prejuízo de sua execução, de forma antecipada, excepcional e plenamente justificada, encaminha o projeto para análise em sessão extraordinária.

Na definição dos Projetos, vale destacar, as dificuldades financeiras do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana (HSCCU) constituem uma realidade permanente tanto para a instituição quanto para o Poder Público Municipal. O histórico demonstra que o nosocômio não dispõe de fluxo financeiro suficiente para garantir autonomia na cobertura de suas despesas, sob pena de comprometer serviços essenciais de saúde e a assistência prestada à comunidade local e regional.

Ainda, reportar que em 2017, essa situação motivou a atuação direta do Poder Executivo, que interveio na gestão da entidade e, desde então, passou a compartilhar sua administração, aportando recursos por meio de contratos destinados à manutenção de serviços essenciais. Ademais, de forma pontual, também foram destinados valores a título de subvenção social, com o objetivo de atender a demandas específicas. Tais auxílios, inicialmente concedidos de maneira excepcional, tornaram-se mais frequentes, sobretudo em razão do déficit mensal gerado pelo hospital, decorrente do desequilíbrio da tabela de remuneração do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos últimos anos, o Poder Legislativo também passou a integrar esse esforço conjunto para a manutenção do HSCCU, destinando, em determinadas oportunidades, recursos provenientes da antecipação da devolução de duodécimos. Ainda assim, mesmo diante da atuação articulada entre os Poderes e da relevante participação de entidades da sociedade civil que promovem melhorias contínuas na estrutura hospitalar, as dificuldades financeiras persistem como realidade cotidiana.

Nesse contexto, embora, sob o prisma das responsabilidades institucionais, o compromisso formal do Município concentre-se na manutenção da atenção básica, o Poder Público jamais deixou de contribuir para a sustentabilidade do hospital, muitas vezes sacrificando o orçamento de outras áreas para viabilizar esse apoio. Contudo, torna-se inquestionável a necessidade de que essa coparticipação financeira, já estendida por diversos exercícios, passe a contar com previsibilidade no orçamento municipal, superando a lógica de repasses pontuais e consolidando-se como política pública estruturada, com periodicidade definida, de modo a permitir maior planejamento e a reduzir entraves administrativos que, por vezes, retardam os repasses à instituição.



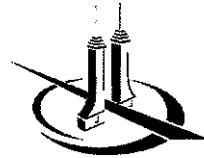
Diante desse cenário, revela-se imprescindível a edição de Lei Autorizativa de Subvenção Social que discipline, de forma clara, objetiva e transparente, os repasses financeiros a serem realizados pelo Município. Referida lei deverá contemplar, expressamente, tanto a destinação de recursos ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana quanto o repasse à entidade legalmente constituída responsável pela organização do Carnaval Fora de Época, evento de relevante interesse público, cultural e turístico para o Município. Tal medida encontra amparo nos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como no dever do Estado de assegurar direitos fundamentais, entre eles o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e a promoção da cultura e do lazer (art. 215 da Constituição Federal).

A formalização desses repasses por meio de lei específica confere maior segurança jurídica ao Poder Executivo, fortalece os mecanismos de controle, fiscalização e prestação de contas, e estabelece critérios objetivos para a destinação dos recursos públicos, em consonância com a legislação orçamentária e financeira vigente, especialmente a Lei n.º 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, a previsão legal das subvenções afasta o caráter excepcional dos aportes financeiros, consolidando-os como política pública permanente, alinhada ao planejamento orçamentário e às prioridades estratégicas do Município.

A instituição da subvenção social por meio de norma legal assegura, ainda, maior estabilidade tanto à manutenção dos serviços hospitalares essenciais quanto à realização de eventos culturais que fomentam a economia local, o turismo e a integração social, garantindo previsibilidade orçamentária, reforçando a transparência na aplicação dos recursos públicos e consolidando a atuação integrada do Poder Público na promoção do bem-estar da população.

Como tornado público, recentemente o Município formalizou operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, cujos recursos viabilizarão diversos investimentos na infraestrutura municipal. Esses recursos vinculados permitiram a reavaliação do orçamento original e da previsão das despesas custeadas com recursos livres do caixa geral, possibilitando o remanejamento de dotações para atender a outras demandas, a exemplo do presente projeto, que objetiva provisionar inicialmente o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, disciplinados pela respectiva lei autorizativa, cujas fontes do remanejamento advém da redução parcial de dotações originalmente previstas para investimentos em outras pastas, sem prejuízo aos programas e ações planejados, que passarão a ser custeados com recursos vinculados do Programa FINISA.

No que se refere ao Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, as edições consolidam-se como evento de projeção nacional e internacional, promovendo, a cada edição, grandes atrações que impulsionam o fluxo turístico e o desenvolvimento econômico do Município. Apesar das edições pretéritas que resultaram em certo descrédito do principal evento local, o Poder Público passou a atuar de forma mais presente em sua organização, o que elevou significativamente a credibilidade e o nível de qualidade do espetáculo, refletindo no crescimento do público, no fortalecimento da economia local e na consolidação do Município no mapa turístico do Estado.



Essa revitalização somente foi possível em razão da atuação do Poder Público, que, nas últimas edições, aportou recursos a título de subvenções culturais, auxiliando a entidade organizadora a honrar seus compromissos junto às escolas de samba e aos fornecedores. Os valores investidos mostram-se reduzidos quando confrontados com os resultados alcançados, que extrapolam a promoção da cultura e do lazer, refletindo-se diretamente no aquecimento da economia local, com a ampliação da ocupação hoteleira, o aumento do movimento em bares, restaurantes e comércio em geral, bem como a geração de renda para pequenos empreendedores e vendedores ambulantes. Dessa forma, a participação da gestão pública revelou-se imprescindível para a manutenção da qualidade do evento e para a consolidação de um novo ciclo de sucesso.

No que se refere à origem dos recursos a serem repassados, destaca-se que, caso o montante previsto recaísse exclusivamente sobre o orçamento da Secretaria de Cultura, haveria comprometimento de outras ações da pasta, diante das limitações dos recursos livres disponíveis. A operação de crédito firmada com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, permitiu ao Município reavaliar o orçamento original e remanejar dotações de pastas que passarão a ser atendidas com recursos vinculados do referido programa. Assim, o presente projeto prevê a destinação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a organização do Carnaval Fora de Época, sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) oriundos de remanejamento de dotações de investimentos de outras pastas, sem prejuízo aos programas originais, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do orçamento da Secretaria de Cultura.

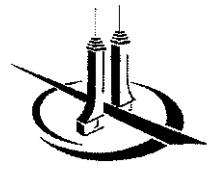
Os projetos de matérias orçamentárias tem por finalidade incluir, no ciclo orçamentário do Município — composto pelo Plano Plurianual 2026–2029, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei n.º 5.930/2025) e pela Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei n.º 5.980/2025) — os recursos provenientes da operação de crédito firmada no âmbito do Programa FINISA, por meio do Contrato n.º 0645371-59/2025, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Os créditos especiais a serem abertos atenderão às consignações contratuais, cujo montante corresponderá ao valor de **até R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), conforme previsão dos desembolsos cumulativos ao longo dos exercícios de vigência do contrato, observadas as regras de execução, prestação de contas e liberação dos recursos. Os valores serão destinados exclusivamente a investimentos, em consonância com os eixos definidos na manifestação de interesse que originou o referido contrato.

Os programas contemplados já integram as peças orçamentárias vigentes, não havendo necessidade de sua criação. O ajuste orçamentário compreenderá a criação de nova ação específica vinculada ao financiamento e o registro das correspondentes despesas nas pastas atendidas, notadamente Infraestrutura, Saúde, Esporte e Fazenda. A execução orçamentária corresponderá, indissociavelmente, aos recursos efetivamente aportados, limitada ao montante de **até R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais). Caso a totalidade desse valor não seja liberada, as dotações permanecerão previstas no orçamento até o encerramento do exercício, com o devido registro orçamentário e financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Na certeza da acolhida e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, ,
solicito sejam os projetos, objeto desta convocação, apreciado em regime de urgência
urgentíssima ao tempo em que renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.